



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390  
Telefone: (16) 32443113



## **JUSTIFICATIVAS DA DISPENSA**

**Sueli Regina Alves de Melo**, Secretária da Saúde da Prefeitura Municipal de Monte Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e sob fé de seu cargo, apresenta as seguintes justificativas para dispensa de Licitação:

**COMUNICAÇÃO**, à autoridade superior, o Prefeito Municipal, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial, na forma determinada por lei, através dos seguintes elementos:

### **I - Caracterização da situação emergencial que justifica a dispensa de licitação:**

Como consequência da exclusão dos serviços de exames laboratoriais do Plano Operativo e consequentemente do convênio firmado com Irmandade de Misericórdia do Hospital da Santa Casa de Monte Alto, a Administração municipal promoveu chamamento público para contratação dos serviços de exames por imagem e laboratoriais, pelo preço da tabela SUS, por inexigibilidade de licitação.

Todavia, o referido chamamento para a prestação de serviços de exames laboratoriais foi refeito e republicado em razão da omissão dos procedimentos de urgência, necessários para complementar a realização do serviço.

O novo chamamento público, com o edital modificado e acrescido das emergências e urgências foi designado para o dia 3 de julho próximo.

O serviços de exames laboratoriais não podem sofrer descontinuidade, sob pena de colocar em risco a vida da população do município, se faz necessário a contratação emergencial, sob o fundamento do direito do cidadão à saúde e o dever precípua do Estado atendê-lo, até que se conclua o procedimento público para o credenciamento de empresas para prestação de serviço, não havendo outro modo de atender a população senão pela contratação direta, por dispensa de licitação.

Também, esta secretaria está estudando a prestação de serviços por vias próprias, através da implantação de laboratório municipal.

Do exposto, dada à urgência da situação, uma vez que não é possível a conclusão do chamamento a tempo de atender aos pacientes e que estes poderiam sofrer caso tivessem que aguardar a conclusão do



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390  
Telefone: (16) 32443113



chamamento, entende-se configurada a hipótese de dispensa de licitação, em conformidade com o disposto no inciso IV, do artigo 24, da Lei federal nº. 8.666/93, além de não atentar contra o princípio da legalidade e assim deve ser feita a comunicação à autoridade superior, o Prefeito Municipal, a fim de que providencie a ratificação da dispensa e faça a publicação desta na Imprensa Oficial, como condição para eficácia do ato administrativo.

## **II – Razão da escolha do fornecedor:**

A empresa prestadora de serviço será o Laboratório de Análises Clínicas Fugita Ltda., pois ofertou o menor preço total para a prestação de serviço, objeto desta dispensa, e se dispôs a executá-lo no prazo especificado pela Administração municipal.

## **III – Justificativa do preço:**

Para o balizamento do preço, esta secretaria realizou pesquisa de mercado, apurando os seguintes valores totais: Laboratório de Análises Clínicas Fugita Ltda., valor total de 238.095,00 (duzentos e trinta e oito mil e noventa e cinco reais); Laboratório Unimed Monte Alto, valor total de R\$ 251.082,00 (duzentos e cinquenta e um mil e oitenta e dois reais); e, Laboratório São Luiz, valor total de R\$ 248.917,50 (duzentos e quarenta e oito mil, novecentos e dezessete reais e cinquenta centavos).

Assim justificada a contratação direta para a prestação dos serviços laboratoriais, o presente processo de dispensa de licitação deve ser encaminhada à autoridade superior, o Prefeito Municipal, para efeito de comunicação da situação emergencial, dentro do prazo de três dias. E nesse mesmo prazo, deverá, também, os presentes autos serem submetidos a análise da Secretaria dos Negócios Jurídicos, para emissão do parecer.

Monte Alto, 4 de junho de 2.019.

Sueli Regina Alves de Melo  
Secretária da Saúde